

## SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 126/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – **Aprecia o Plano de Actividades do Ano de 2025 da Universidade de Luanda**

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea l) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea l) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Considerar apreciado o Plano de Actividades do Ano de 2025 da Universidade de Luanda, conforme anexado a esta deliberação;
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
3. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE.**

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

**Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza**  
**Professor Catedrático**

NIF: 5000662020